

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital Wellington Luiz – PSC

IND 2632 /2011

INDICAÇÃO nº 011
(Do Sr. Deputado Wellington Luiz)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

☐ CCJ ☐ CEOP ☐ CAS ☐ ODC
☒ CSEB ☐ CAF ☐ CES ☐ CDDHCEDP
☐ CDESOTMAT

Em, 10/8/2011
pt. Luiz Costa
Tamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere à Secretaria de Transportes, torna obrigatório às empresas de transportes coletivos remunerado na modalidade básica, a exigência de experiência mínima de 02 (dois) anos aos motoristas categoria D, como também emitir certificado de experiência, por órgão ou entidade devidamente credenciado no DENATRAN.

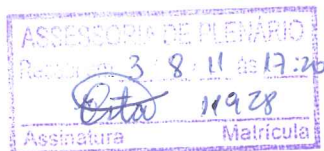
A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Transportes que tornar obrigatório às empresas de transportes coletivos remunerado na modalidade básicos, experiências mínimas de 02 dois anos na categoria D, como também emitir certificado de experiência, por órgão ou entidade devidamente credenciado no DENATRAN.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo sugerir à Secretaria de Transportes, tornar obrigatório, tendo em vista os aumentos dos números de acidentes de transportes coletivos de passageiros e escolares no distrito Federal.

Por essas razões conclamamos os nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2011



Wellington Luiz
Wellington Luiz
Deputado Distrital
PSC

